



PORTARIANº 050/2017

O Prefeito do Município de Petrolândia Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe na Lei nº 894/2004.

Art. 1º Autoriza **JOAQUIM FRANCISCO BÉLEM NETO RG:6.503.153-SDS/PE, CPF: 042.257.684-06**, Residente no endereço: **RUA DJALMA GOMES DE MENEZES, 35 - QUADRA 03**, o uso do bem imóvel Municipal **Quiosque nº 10**, localizado na Praça dos Três Poderes, para fim exploração de comércio de comidas típicas, vedado sua utilização diversa do objeto da cessão sob pena de revogação.

1º a presente autorização de uso é ato discriminatório do poder Executivo Municipal, precário, intransferível e revogável a qualquer tempo pela Administração Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

2º a Não utilização do quiosque por período superior a 30 (trinta) dias ensejará a revogação de uso.

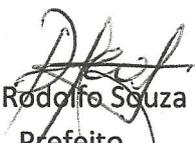
3º sendo revogada a presente autorização de uso o ocupante terá prazo de 30 (trinta) dias para desocupar o imóvel sob pena diária de multa de uma unidade fiscal do Município.

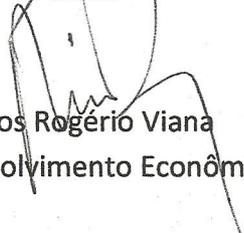
Art. 2º a presente autorização vigorará até 31/12/2020 e com ônus para o autorizado na forma prevista pelo Código Tributário Municipal para uso de bem municipal da mesma natureza e finalidade.

Art. 3º O Autorizado não poderá realizar qualquer tipo de modificação ou benfeitoria no imóvel cedido sob pena de revogação da autorização de serem tais benefícios incorporados ao patrimônio sem qualquer forma de indenização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 02 de Fevereiro de 2017


Ricardo Rodolfo Souza Leal
Prefeito


Marcos Rogério Viana
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal

Petrolândia, 02 de Fevereiro de 2017

Prefeitura M. de Petrolândia

Luana Aparecida dos Santos
Secretária de Governo
Portaria 002/2017